

INTERESSADO: JORGE ALBERTO SILVESTRINI

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Conselheira Therezinha Fram

PARECER n° 3230/74,CPG; Aprovado em 30 / 10 / 74 ; Com. ao Pleno  
em 19 / 12 / 74 (Proc.2966/74)

#### I - RELATÓRIO

I - HISTÓRICO: JORGE ALBERTO SILVESTRINI, filho de Osvaldo Augusto Silvestrini e de Noemi Zulma Alassia de Silvestrini, nascido em Quilmes, Argentina, a 20 de fevereiro de 1961, domiciliado e residente à Rua São Paulino n° 224, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência nos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1 - curso primário, 7 séries, no Colégio Nossa Senhora de La Guardia, em Bernal, Argentina, tendo estudado: Matemática, Linguagem e Desenvolvimento.

2 - Está freqüentando o 2° semestre da 7ª série do Colégio "Dante Alighieri", nesta corrente ano.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-n° 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

#### 2 - FUNDAMENTAÇÃO

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei n° 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

#### II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Jorge Alberto Silvestrinima Argentina, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão do 1° semestre da 7ª série do 1° grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula no 2° semestre da 7ª série, computando-se, para efeito de promoção, a freqüência e o aproveitamento de estudos na 1° semestre.

A escola que acolheu o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil a Eduação Moral e Cívica.

São Paulo, 30 de outubro de 1.974

a) Conselheira Therezinha Fram  
Relatora

#### III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1974

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar  
Presidente